

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior



Art. 2º - Incumbir a Secretaria do Conselho Universitário de informar ao homenageado sobre o teor da deliberação deste Órgão Colegiado Superior, remetendo-lhe cópia desta Resolução.

Art. 3º - A outorga do título honorífico far-se-á em sessão solene a ser oportunamente marcada, com divulgação do convite através dos meios de comunicação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Campus do Itaperi, em Fortaleza, aos 08 de junho de 2009.

Francisco de Assis Moura Araripe
Reitor